



ANEXO VI
 TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.05.15.001AS

1. OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização com sorteio de brindes e realização da festa em Comemoração ao Dia Das Mães, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social De Tarrafas - Ceará.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Período mês de junho de 2023.

3. LOTE I e II - ESPECIFICAÇÃO

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	AULÃO DE DANÇA COM DURAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 02 HORAS.	CACHÊ	1		
02	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ (PÃO, PRESUNTO, PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ E SALGADINHOS VARIADOS)	UNID.	500		
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DO SALÃO DO CRAS	CACHÊ	1		
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGNER DE SOBRANCELHA (SIMPLES)	UNID.	500		
05	ROSAS NATURAIS: SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ROSAS NATURAIS	UNID.	2.000		
06	DISTRIBUIÇÃO DE LANCHE (kit com 4 mini salgados sortidos, 1 pedaço (150g) de bolo e refrigerante (200ml))	UNID.	2.000		
07	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: PARA PUBLICO ATÉ 2.000 OUVINTES, COM MESA COM NO MÍNIMO 16 CANAIS, MICROFONES SEM FIOS E COM FIOS. CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, LOCAÇÃO: INCLUINDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PESSOAL E TRANSPORTE.	DIÁRIA	1		
VALOR GLOBAL					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	BATEDEIRA, 220V, 3 velocidades	UNID.	02		
02	FOGÃO, gás, 4 bocas, forno.	UNID.	02		





03	LAVADOURA SEMIAUTOMÁTICA, 220v, 11kg no mínimo.	UNID.	01	
04	VENTILADOR COLUNA, com 3 velocidades, 30 cm, 220v.	UNID.	05	
05	PANELA DE PRESSÃO, 7L, alumínio.	UNID.	05	
06	GARRAFAS TÉRMICA, 1L.	UNID.	30	
07	FAQUEIRO, inox, 24 pçs.	UNID.	15	
08	FRUTEIRA, 3 parteliras.	UNID.	10	
09	LIQUIDIFICADOR, com capacidade máxima de 2L, com 03(três) velocidades e pulsar, com triturador de gelo e filtro, 220v.	UNID.	10	
10	FRITADEIRA ELÉTRICA, Air Fryer, 220v, 3.5L no mínimo.	UNID.	02	
11	PRANCHA ALISADORA, 220v, cerâmica.	UNID.	16	
12	SECADOR DE CABELO, 220v.	UNID.	10	
13	GRILL SANDUICHEIRAS ELÉTRICAS, 220V.	UNID.	05	
14	FORNO ELÉTRICO MICROONDAS 30L, 220V.	UNID.	02	
15	JOGO DE PRATOS, 6pçs, vidro,	UNID.	15	
16	JOGO DE JARRA COM COPOS, 7pçs, vidro, copo 300ml no mínimo	UNID.	10	
17	JOGO DE XÍCARAS, 6pçs, vidro, 210ml no mínimo	UNID.	10	
18	JOGO DE PANEAS, alumínio, 5 pçs, com tampa	UNID.	02	
19	JOGO DE MANTIMENTOS, 5 pçs	UNID.	10	
20	TRITURADOR MANUAL, com lâmina em aço 500ml	UNID.	15	
21	PETISQUEIRA, vidro, no mínimo 18,5x3,6cm	UNID.	10	
22	JOGO DE SALADEIRA, vidro, 7pçs	UNID.	10	
VALOR GLOBAL				

3.1 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: GLOBAL DE R\$ 81.060,10 (oitenta e um mil e sessenta reais e dez centavos).

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado após a realização do evento, pelo Departamento competente da Secretaria contratante do Município de Tarrafas, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após emissão das notas fiscais, pelo que a CONTRATADA dará plena, geral e rasa quitação para mais nada receber ou exigir em tempo algum.

4.2 - A fatura deverá ser apresentada à contratante até o 5º (quinto) dia após a realização do evento, para fins de conferência e atesto da execução do objeto licitado.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados até o 15.º (décimo quinto) dia após protocolada a fatura, através de cheque nominal emitido em benefício da CONTRATADA, ou outro meio legalmente aceito.

4.4 - Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outras circunstâncias que desaconselhe o seu pagamento, a contratada deverá substituí-la, devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova fatura, nos termos do subitem anterior.

4.5 - Nenhum pagamento isentará a firma contratada das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades relativas à qualidade dos serviços.





4.6 - Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

4.7 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 - Fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, será realizada por servidor(a) indicado(a) pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

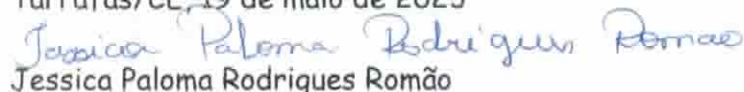
6.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6 - Providenciar, às suas expensas, e manter no local do evento, a necessária ART, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária Nº 05.0500.08.122.0056.2.023 - Manutenção e Coordenação da Secretaria de Ação Social. Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com recursos oriundos de repasses governamentais e do próprio Município.

Tarrafas/CE, 19 de maio de 2023


Jessica Paloma Rodrigues Romão

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Ação Social.